



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

PROTOCOLO N° 528/2010

**=PROJETO DE LEI N. 034/2010- PM=**

N° 54/2010

C.M. PALMITAL

2011/10

HORÁRIO:

Rej:

Rosangela A. Rarilha  
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE:  
1. Finanças

C.M. Palmital, em 22/11/10

Marcos Antônio Rett Sebian  
Presidente

A Câmara Municipal APROVA:-

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A FIRMAR CONVENIOS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***Artigo 1º*** - Fica a Poder Executivo Municipal de Palmital, através do senhor Prefeito Municipal, autorizada a firmar Convênios com entidades sociais, objetivando a inclusão social das camadas mais carentes da população com ações e projetos voltados a elevação da qualidade de vida e recuperação da dignidade humana, de acordo com o plano de trabalho para o ano de 2011 e cronograma de desembolso a ser previamente elaborado por cada entidade e aprovado pelo Departamento de Promoção Social.

***Artigo 2.º*** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações da referida despesa até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

***Artigo 3º*** - Serão condições de obrigações e competência dos participantes;

## I - DA PREFEITURA.

a) transferir mensalmente a cada entidade os recursos necessários à implantação, execução, implementação e manutenção dos Planos de Trabalho, de conformidade com o cronograma de desembolso;

b) a liberação mensal estará sempre condicionada ao cumprimento da legislação em vigor que trata de prestação de contas;

c) avaliar sob a coordenação do Departamento de Promoção Social, o desempenho de cada Entidade no tocante ao cumprimento de metas físicas;

*(Assinatura)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

## II - DA ENTIDADE.

- a) executar todas as tarefas e atividades inerentes aos objetivos dos Planos de Trabalho;
- b) encaminhar mensalmente ao Departamento de Promoção Social relatório das atividades exercidas com os recursos recebidos da municipalidade;

## III - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

- a) exercer ampla e completa fiscalização nas atividades exercidas, desde sua implantação até sua execução;
- b) analisar as prestações de contas das entidades.

*Artigo 4º* - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação:

### 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-Assistência Social  
08244-Assistência Comunitária  
082440109-Gestão da Assistência Comunitária  
082440109.2.124000-Contribuições Para Entidades Sociais  
**3.3.50.41.00.0000-CONTRIBUIÇÕES**  
**Fonte...: 01 TESOURO**

*Artigo 5º* - Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:

Vila Vicentina de Palmital (Asilo).....	até R\$ 43.300,00 Anuais
APAE .....	até R\$ 73.200,00 Anuais
CEREA.....	até R\$ 11.100,00 Anuais
APABEM .....	até R\$ 52.700,00 Anuais
Amor Exigente .....	até R\$ 7.000,00 Anuais
Associação Ricardo Gobetti .....	até R\$ 13.200,00 Anuais
Tobias de Aguiar .....	até R\$ 63.300,00 Anuais
CERONE.....	até R\$ 7.400,00 Anuais
Projeto Gota Verde.....	até R\$ 8.500,00 Anuais

*(Assinatura)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

Associação Projeto Vida- Presidente Prudente.....até R\$ 15.000,00 Anuais  
Clube do Laço Equoterapia.....até R\$ 25.300,00 Anuais

**Total das Entidades Área Social.....até R\$ 320.000,00 Anuais**

*Artigo 6º* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 19  
de novembro de 2010.

*Reinaldo Custódio da Silva*  
=PREFEITO MUNICIPAL=

*APROVADO*  
EM 06/12/2010  
POR unanimidade  
SESSÃO Ordinária DE 06/12/10  
Marcos Antonio Rett Sebrián  
Presidente

*ENCAMINHAR*  
C.M. Palmital, 06/12/10  
C. M. Palmital, 06/12/10  
Marcos Antonio Rett Sebrián  
Presidente

*ENCAMINHADO*  
EM 07/12/10  
OFÍCIO N° 447/10  
Raf!  
Rosangela A. Parrilha  
Oficial Legislativo